



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
163ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em primeira convocação às 16h00min em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, se fez presente o acionista majoritário da sociedade, como consta registrado em lista de presença, para tratar dos assuntos a que se refere à Ordem do Dia do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo - Paraná, nas edições nº 2.966 à página 55, nº 2.967 à página 28, nº 2.968 à página 83, respectivamente nos dias 04, 07 e 08 de julho de 2025. Assegurada a presença do acionista representando 99,61% do Capital Social, foi declarado haver número legal para que a Assembleia se instalasse e validamente deliberasse. Os trabalhos foram abertos pelo acionista majoritário, representado pelo **Sr. Maurício Rivabem**, Prefeito Municipal, que convidou a mim, Camila Cristina Grassani Kaizu, para secretariar os trabalhos. Abrindo a Assembleia, o Presidente do Conselho de Administração, **Sr. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho**, determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, o qual foi realizado pela Secretária, com o seguinte teor: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL – CNPJ /MF Nº 75.805.895/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária, Edital de Convocação. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os acionistas desta Concessionária para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de julho de 2025 em primeira convocação às 16:00 horas e em segunda convocação às 16:30 horas, em sua sede à Rua Rui Barbosa, nº 520, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Destituição de membro do Conselho de Administração; **b)** Eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do Art. 8º do Estatuto Social; **c)** Destituição de membro do Conselho Fiscal; **d)** Eleição de membro do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 19º do Estatuto Social; **e)** Outros assuntos de interesse da Companhia. Campo Largo, 04 de julho de 2025. Ivo Cezario Gobbato de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração. Terminada a leitura, o Sr. Presidente passou a palavra para o Prefeito **Sr. Maurício Rivabem**, o qual colocou em pauta o item “**a**” da ordem do dia do edital de convocação, no tocante a destituição de membro do Conselho de Administração, considerando a competência determinada no art. 8º do Estatuto Social desta Companhia, o qual prevê que o referido Conselho será eleito pela Assembleia Geral e por ela destituível a qualquer tempo, observados o número mínimo de 7 (sete) e o número máximo de 11 (onze) membros, com prazo de gestão fixado em 2 (dois) anos. Não houve destituição de conselheiro fiscal na presente Assembleia. Quanto ao item “**b**” da ordem do dia, referente à eleição de membro do Conselho de Administração, não houve eleição na presente Assembleia. No tocante ao item “**c**” da ordem do dia, referente à destituição de membro do Conselho Fiscal, considerando a competência atribuída pelo art. 19 do Estatuto Social, o qual regulamenta que o Conselho Fiscal, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Não houve destituição de conselheiro fiscal na presente Assembleia. Em relação ao item “**d**” da ordem do dia, referente



COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL
CNPJ. No. 75.805.895/0001-30
163ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2

à eleição do membro do Conselho Fiscal, não houve eleição na presente Assembleia. Quanto ao item “e” da ordem do dia, referente a outros assuntos de interesse da Companhia, considerando a competência determinada no art. 13 do Estatuto Social desta Companhia, foi apresentada a proposta para a fixação dos honorários dos Diretores, visando proporcionar isonomia nas decisões administrativas e igualdade de condições aplicadas aos empregados da concessionária, quanto aos efeitos inflacionários sobre a remuneração. A proposta prevê que o reajuste dos honorários dos Diretores seja vinculado ao mesmo percentual de reajuste concedido aos empregados, conforme estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho. Essa medida visa preservar a economia empresarial, evitando aumentos desproporcionais. Colocada em votação, foi discutida e aprovada, por unanimidade, a concessão isonômica do reajuste dos honorários dos Diretores, limitada ao mesmo percentual aplicado aos empregados desta concessionária. Da mesma forma, foi aprovado o reajuste dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, seguindo o mesmo índice de reajuste concedido aos empregados. Em seguida foi oferecida a palavra aos presentes, e como ninguém quis mais se manifestar encerrou a Assembleia. E para constar redigi a presente Ata que após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes. A presente Ata foi validada pelo Contador, Sr. Odair Sales.

Camila Cristina Grassani Kaizu
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	CAMILA CRISTINA GRASSANI KAIZU
[REDACTED]	ODAIR SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2025 19:05 SOB N° 20253924405.
PROTOCOLO: 253924405 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512852635. CNPJ DA SEDE: 75805895000130.
NIRE: 41300049734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2025.
COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br